

Ata da sessão extraordinária do dia 5 de Agosto de 1955.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de um mil novecentos e cinquenta e cinco às vinte horas teve início a sessão extraordinária na sede das sessões da Câmara Municipal, sob a presidência do sr Adelino Corrêa e secretariada pelos senhores vereadores Joaquim Luiz da Silva e Jayme Rodrigues Lima, respectivamente primeiro e segundo secretários solicitou o sr presidente ao sr primeiro secretário que procedesse a chamada, feita a mesma e havendo numero legal por constar a presença dos srs vereadores Jonas Mano Marcondes, Charles Ferrari José Alves Ferreira Filho, José da Silva dos Santos, declarou o senhor presidente aberta a sessão. Inicialmente foi lido um officio de autoria do chefe do executivo, sendo o seguinte: Officio s/n Nipoã, 22 de Julho de 1955 - Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Nipoã. Nesta. Em atenção a indicação numero 4, dessa edilidade, tenho a informar que é de inicia

tua deste Executivo a mudança da Prefeitura Municipal para um prédio próprio, onde também funcionará em sala separada a Câmara Municipal, se ainda não foram tomadas tais providências, é devido a falta de prédios nesta localidade, somente agora é que os herdeiros de Leófilo Mano Sanchez resolveram alugar o prédio que no momento serve para essa instalação. Aproveitando a verba já votada em orçamento, irei alugar o referido prédio para a devida instalação, cujo aluguel será de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). Certo de haver prestado as informações precisas, subscrevo-me atenciosamente a) Gustavo Marcundes Prefeito Municipal - Ciente o plenário teve despacho - archive-se. 2º) Ofício de autoria do chefe do Executivo nos seguintes termos: Ofício nº 26 Nipoã, 26 de Julho de 1955. Excmo Sr Adelino Corrêa. D.D. Presidente da Câmara Municipal de Nipoã. Nesta em resposta ao ofício nº 14, de 14 do corrente, assinado por V. Excia, tendo a informar que os dispositivos do art 104 da Lei Orgânica dos municípios não atinge do funcionário Gumerindo Teixeira Pinto, que foi nomeado por ato do sr Prefeito

Municipal de Monte Aprazível para o cargo municipal da então Sub-Prefeitura de Nipoã. Houve tão somente o aproveitamento do referido funcionário no cargo atual, pois por disposição legal tinha assegurado o seu cargo ou função. Era o que tinha a informar a V. Excia. com o respeito de sempre, que transmitirá ao ilustre vereador autor da indicação transcrita no mencionado ofício. Aproveito a oportunidade para os protestos de elevada consideração.

1) Gustavo Marcondes - Prefeito Municipal. Ciente o plenário teve despacho, archive-se

2) Ofício de autoria do chefe do Executivo, encaminhando os Balancetes dos meses de abril, maio e junho do corrente ano para a sua devida discussão e aprovação, teve despacho às Comissões de Economia e Finanças.

3) Ofício de autoria do chefe do Executivo fornecendo conforme pedido do sr vereador Joaquim Luiz da Silva a relação dos nomes dos contribuintes do imposto de Indústrias e Profissões e Predial Urbano, teve despacho, archive-se.

4) Ofício de autoria do chefe do Executivo como o que segue:

Ofício, s/n. Prefeitura Municipal de Nipoã.

Nipoã, 22 de julho de 1955. Como Sr

Presidente da Câmara Municipal - Nipoã
Atendendo as informações solicitadas
na indicação nº 6, tenho a informar
o seguinte: a) Deixo de tomar conhe-
cimento da proposta visto o ofício
a mim dirigido não trazer assina-
tura do responsável. b) É dever
do Chefe do Executivo, velar pelos
interesses de seus munícipes, princi-
palmente tratando-se de escolas
em benefício da infância, porém
o Município no momento não está
em condições de arcar com despesas
para construção do prédio. c) A
verba destinada em Orçamento,
professores municipais foi revertida
em outras despesas, conforme lei
municipal. Atenciosos cumprimentos
a) Gustavo Marcondes. Seu despacho,
arquive-se. b) Ofício de autoria do
Chefe do Executivo, sendo o seguinte:
Prefeitura Municipal de Nipoã. Ofício nº
Nipoã, 26 de julho de 1955. Exmo Sr
Adelino Corrêa. D.D. Presidente da Câmara
Municipal de Nipoã - Nesta. Em resposta
ao ofício nº 13 de V. Excia datado de 14
do corrente, tenho a informar que
a indicação do ilustre vereador
Joaquim Luiz da Silva não procede,
pois não há nenhum laço de parentesco
entre Francisco Venerando Rocha e o
titular desta Prefeitura. Acresce mais
ainda que o referido senhor

Francisco

Francisco Venerando Rocha não é funcionário nomeado, sendo apenas diarista. Com os protestos de estima e elevada consideração, subscrevo - me. a)

Gustavo Marcondes - Prefeito Municipal teve despacho, archive-se. 7º) Ofício da Câmara Municipal de Mirassol, versando sobre projeto que corre na Assembleia, para que no futuro se dê aos vice-prefeitos as presidências dos legislativos, teve despacho, archive-se por ter este assunto já sido tratado nesta casa.

8º) Ofício de autoria do Sr. Gustavo Marcondes, prefeito municipal, dando ciência a casa do reempessamento na Prefeitura, teve despacho, archive-se.

9º) Circular nº 35/53 do Instituto Geográfico e Estatístico, agradecendo à casa a aprovação do Convênio Estatístico entre o Estado e Municípios respectivos, teve despacho, archive-se.

10) Circular nº 7/55 da Associação Paulista dos Municípios comunicando a licença do seu Presidente pelo prazo de 60 dias, teve despacho, archive-se.

11) Circular 4/55 da Associação Paulista dos Municípios, comunicando a realização do 5º Congresso Municipalista na cidade de Botucatu de 12 a 15 do corrente, lido em plenário, teve despacho, archive-se.

12) Indicação

de autoria do sr vereador José Ortiz e Jayme Rodrigues Lima solicitando do chefe do executivo uma relação completa dos postes e fios retirados da antiga instalação que iluminava esta cidade. Usou da palavra o sr vereador Charles Ferrari manifestando-se favorável a indicação, foi a mesma aprovada por unanimidade, teve despacho que se oficie ao prefeito. 13) Processo de autoria do chefe do executivo dando retificação aos balancetes trimestrais de Janeiro, Fevereiro e Março conforme solicitação desta mesa a aquele órgão executivo. Leve despacho, que se anexe aos referidos Balancetes para sua discussão em conjunto. Terminado o Expediente passou-se a Ordem do Dia com os projetos de 13 discussões, estando em pauta os Balancetes trimestrais, e gozando este de preferencia, foram os mesmos postos a discussão e se achando os mesmos sem pareceres da Comissão de Economias e Finanças, solicitou o sr Presidente para que os seus respectivos membros emitissem parecer, que poderia ser verbal. Estando em falta um dos membros da Comissão de Economia e Finanças, indicou o sr Presidente o sr vereador Charles Ferrari para

Wilson

que preenchesse a vaga. Wilson da palavra o sr vereador Charles Ferrari para requerer a mesa que se adiasse por mais uma sessão os balancetes. Com a palavra o sr vereador José Ortiz apoiou verbalmente o requerimento do nobre colega em que se adiasse a discussão do processo. A essa altura o senhor presidente deu conhecimento ao plenário do parecer de um único membro da comissão de Economias e Finanças, de autoria do sr vereador Joaquim Luiz da Silva, que é o seguinte: Câmara Municipal de Nipoã. Comissão de Economia e Finanças. Parecer. "O abaixo assinado, membro da Comissão de Economia e Finanças, tendo em mãos os balancetes de Janeiro, Fevereiro e Março, do presente exercício de 1955, enviados pelo sr Prefeito Municipal, depois de detido e minucioso estudo passa a relatar os resultados reais das contas desse período, que assim se apresentam: Manuseando-se o parecer da Comissão de Economia e Finanças, datado de 12 de Fevereiro do corrente ano, verifica-se que as emendas oferecidas ao orçamento foram da seguinte forma: Deduções de verbas da Despesa. - - - - - conforme parecer aludido - - - - - 54.400,00 Reconposição da Despesa - - - - - de acordo com o mesmo parecer - - - - - 49.400,00 - - - - -"

Diminuição da Receita
 com exclusão da Taxa
 de Emplacamento ----- 5.000,00 54.400,00

Foi, portanto, equilibrado o orçamento depois de diminuído de Cr\$ 5.000,00, ou seja de Cr\$ 509.100,00 para Cr\$ 504.100,00, sendo que os balancetes apresentam-se com a Receita e Despesa previstas no montante de Cr\$ 499.100,00, havendo uma diferença de Cr\$ 5.000,00 para menos do orçamento. Depois dessa falha outra de maior importância se verifica e que vem a ser a ausência de apresentação de saldos durante o primeiro trimestre deste exercício, como se demonstra:

Balancete de Janeiro	Receita	Despesa
Conforme balancete -	Cr\$ 495,00	-----
Balancete de Fevereiro	-----	-----
Conforme balancete	Cr\$ 36.986,60	31.426,50
Balancete de Março	-----	-----
Conforme balancete	Cr\$ 35.729,70	27.684,10
Saldo que não consta dos balancetes	Cr\$ -----	14.100,70
Somas -----	Cr\$ 73.211,30	73.211,30

Além do mais não se tem conhecimento do saldo resultante da prestação de contas feita pelo município de Monte Aprazível ao de Nipoã e referente ao exercício de 1954. Essa prestação de contas é obrigatória de acordo com o parágrafo 1º do artigo 13 da lei nº 2081 de 27/12/1952. Mais grave

Jan 1955

ainda é a falta completa de documentos que o prefeito é obrigado a apresentar, de acordo com o artigo 95 da Lei Orgânica dos Municípios, que assim estabelece: Artigo 95: "Os balancetes trimestrais serão enviados à Câmara até o dia 10 do mês seguinte acompanhados de relação das despesas referentes a cada verba ou dotação, de acordo com as tabelas explicativas, devendo tal relação declarar, sempre que se trate de despesa superior a mil cruzeiros, quem recebeu o pagamento, qual o serviço prestado ou as mercadorias adquiridas mencionadas globalmente." Nestas condições o sr Prefeito terá que adotar as seguintes medidas para regularizar a situação, que se apresenta absolutamente contrária às exigências legais: 1º) Recompilar os balancetes designando o saldo que passa para o mês seguinte. 2º) Retificar os mesmos balancetes a fim de que a Receita e despesa previstas tenham a soma igual à do Orçamento, tal qual aprovado pela Câmara, isto é, de Cr\$ 504.100,00. 3º) Apresentar juntamente com todos os balancetes todos os documentos da despesa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1955, acompanhados da relação

da despesa, com os comprovantes numerados, a fim de ser tudo devidamente verificado, como manda o artigo 95 da lei Orgânica, acima transcrita. 4º) Enviar a Câmara a prestação de contas feitas pelo município de Monte Aprazível, acompanhada de todos os documentos como determina o artigo 13, em seu parágrafo 1º, da Lei 2081 de 27/12/1952.

5º) Incorporar, para os devidos efeitos, ao balancete de janeiro de 1955, o saldo que veio de 1954 proveniente da entrega do mesmo pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

Se assim determinar a Câmara Municipal de Nipoã estará cumprindo a lei e agindo em defesa dos interesses do município, muito embora possa essa Coleção Edilidade proceder de outra forma, rejeitando, caso assim o entenda, as contas do Prefeito Municipal, por se apresentarem de forma irregular com as graves falhas acima demonstradas. Desta ou daquela forma a mim coube a obrigação de esclarecer essa distinta assembleia de vereadores, que certamente saberá escolher o caminho a tomar. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nipoã, aos 3 de junho de 1955

a) Joaquim Luiz da Silva

Monte 14

usou da palavra o sr vereador Joaquim Ruiz da Silva alegando não ser suficiente o prazo por mais uma sessão, referindo-se as contas do exercício de 1954, que até o momento a casa não tinha conhecimento, e disse como pagar contas deste ano sem saber a do ano passado? Dizendo mais ainda que essa prestação de contas em atraso estava acarretando dificuldades a funcionários mais pobres e necessitados, por não se chegar a conclusão da situação dos municípios desmembrados, por ser essa dívida ligada a dois órgãos executivos, terminando apelou para que se requeresse ao Prefeito o envio dessas contas. Perguntou o sr Presidente se pedia-se ao Prefeito de Nipoã ou de Monte Aprazível as citadas contas, uma vez que o exercício de 1954 fôra administrado pelo prefeito daquele e não deste. Pediu a palavra o sr vereador Joaquim Ruiz da Silva para dizer que o seu requerimento era para Monte Aprazível, mas sabia que os livros de escrituração já se achavam aqui. Explicou o sr Presidente que de fato já tínhamos ciência por officio do Prefeito local que o saldo era de Cr\$ 199,00 (cento e

noventa e nove cruzeiros este cre-
dor e que também nunca ha-
via-se oficiado a Câmara ou
Prefeitura de Monte Aprazível
reclamando sobre essas contas.
Disse ainda o vereador com a
palavra, relatando diversos
pontos sobre o caso, dos quais
o que a lei exige que 30 dias
após a instalação essas contas
sejam apresentadas para apre-
ciação, dizendo que os outros
municípios já ~~as~~ tiveram como
Poloni e outros municípios novos.
Continuando leu o orador o
artigo 13, argumentando-o; inter-
viu o sr. presidente dizendo
achar esse artigo um tanto
omisso, e que essas omissões,
muitas das vezes, trazem irregu-
laridades. Continuando o orador
disse que Nipoã era diferente
de outros municípios, dado o
caso do atual Vice-Prefeito ser
o sub-prefeito em 1954, e que
esse motivo era o bastante para
que essas contas deviam ser apro-
vadas por esta casa. Falando o
sr. Presidente disse que nestes casos
o ofício deveria ser dirigido a
câmara de Monte Aprazível. Ainda
com a palavra o orador
disse que as contas já se achavam

Alcides

em hipótese na Prefeitura, Aparteado pelo presidente disse que com esta sua observação se tornava oficial a comunicação de que o prefeito de Monte Aprazível já tinha prestado conta a esta prefeitura, assim sendo bastava o chefe do Executivo enviá-los a casa para apreciação. Continuando ainda o sr vereador Joaquim Luiz da Silva frisou que o necessário era que as contas aqui aparecessem para a sua aprovação. Aparteou o sr vereador Charles Ferrari apoiando o seu colega, o que foi agradecido pelo mesmo. Ainda sobre o adiamento usou da palavra o sr vereador Charles Ferrari dizendo que o prazo por mais uma sessão era o suficiente. Aparteou o sr vereador Joaquim Luiz da Silva que esse prazo era muito pouco e não daria tempo para os estudos necessários. Opinou o sr presidente que se prorrogasse por duas sessões ordinárias e que se oficiasse a quem de direito, exigindo a remessa imediata das propagandas contas. Com a palavra o sr vereador Charles Ferrari disse que acatava a opinião e assim ganhávamos tempo.

Aparteu ainda o sr vereador Joaquim Luiz da Silva insistindo em demonstrar que para essa discussao e aprovacao carecia de muito tempo, porque tratava-se de assunto de grande responsabilidade, necessario se tornava a recorrer a tecnicos e que isso dependia de tempo. Sem sem mais uso da palavra e posto a votos o requerimento do sr vereador Charles Ferrari pedindo adiamento por mais 2 sessoes. Rejeitado o requerimento por 3 votos contra 2. Pediu a palavra o sr vereador Joaquim Luiz da Silva requerendo que a discussao dos Balancetes fossem adiados ate a chegada das contas de 1954. Explicou o sr Presidente que a forma do seu requerimento era de tempo indeterminado e todas as adiacoes sao por tempo determinado, disse mais ainda que nao via inconveniencia em se aprovar os balancetes sem as contas de 1954, porque contas sao numeros e numeros sempre se ligam a qualquer tempo. Discorrendo sobre o assunto e dando exemplos como aquele que se o saldo fosse de debito mais se agravaria

então a situação dos funcionários em atraso e que baseado no saldo apresentado de Cr\$ 199,00 (cento e noventa e nove cruzeiros) poderia tocar a rotina: salientou que essa explicação era uma ideia de parcialidade, mas o fazia só para elucidação da matéria, adiantando que o balanço anual por força das circunstâncias traria para o plêndrio as contas de 1955. Continuando com a palavra o sr vereador Joaquim Luiz da Silva disse não conformar com essa atitude e que até preferia sair do recinto a ter que aceitar tal opinião. Alegou ainda o sr presidente que para que fosse votado o seu requerimento somente a lei exigia a limitação de tempo, uma vez isto feito, seria posto a votos imediatamente, que de fato o nobre vereador tinha suas razões. Acentuou então o orador que o prazo fosse de 3 meses abrangendo este adiantamento os balancetes de Abril Maio e Junho todos do corrente ano. Posto a votação foi o mesmo aprovado por 3 contra 2 votos, teve despacho adiado por 90 dias e que oficiasse a autoridade competente no caso, para o envio o mais breve possível

das contas do exercício de 1954, pas-
sado II - Projeto Lei abrindo crédito
especial de Cr\$ 55.808,20 (cinco mil,
cinco mil, quinhentos e oito cruzeiros
e vinte centavos) para atender
ao pagamento de despesas e funcio-
nários relativo ao exercício de 1954,
acompanhando o referido projeto
parecer contrário do sr vereador
Joaquim Luiz da Silva, membro
da Comissão de Economia e
Finanças; parecer este que foi lido
e explicado pelo sr presidente,
solicitou o sr presidente aos
demais membros da comissão
que externassem seus pareceres
para o andamento do projeto.
Levantada a sessão a esta altura,
por motivo de se apagar as luzes,
após alguns minutos foi restabe-
lecida, solicitando o sr presi-
dente que se fizesse a chama-
da - houve numero legal, reabrin-
do a sessão o sr presidente. Usou
da palavra o sr Charles Ferrari
que disse deisar de dar parecer
por não estar muito ao par
do projeto. Com a palavra o
sr vereador José Ortiz, o qual
deu seu parecer desfavorável,
alegando não conhecer as contas
do ano passado e esse crédito
era para cobertura de débitos

daquele exercício, anunciou o sr presidente que o projeto em apreço se achava com parecer desfavorável. Franqueando a palavra ao plenário, usou da mesma o sr vereador Joaquim Luiz da Silva para apontar pontos duvidosos do citado projeto, como recebimento pelo sr Waldol Oliva de Cr\$ 10.884,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) sem este prestar nenhum serviço ao município pelo menos de seu conhecimento; outro um pagamento a Joaquim Maia sem especificação no valor de Cr\$ 204,00 (duzentos e quatro cruzeiros) dizendo mais ainda que eram inúmeras as falhas, portanto pedia a rejeição do projeto. Ninguém mais falando sobre o citado projeto foi o mesmo posto a votos, rejeitado em primeira discussão por 3 por 2 votos. III - Projeto de lei de autoria do vice-prefeito em exercício Felipe Jorge abrindo crédito especial de Cr\$ 74.817,20 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos) anexo relação completa despesas e balanço explicativo de todo movimento da construção do prédio para instalação do Conjunto Gerador que atingiu o total

de Cr\$ 121.663,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros). A achando-se o presente projeto sem parecer da Comissão de Economias e Finanças pediu o sr Presidente aos membros que se achavam presentes que o omitissem. Pediu a palavra o sr vereador Charles Ferrari dando parecer favorável a sua aprovação. Com a palavra o sr vereador Joaquim Luiz da Silva deu seu parecer contrário a aprovação e apontou diversas falhas no projeto, assim como nos documentos que o acompanham, referiu-se especialmente sobre uma compra de cimento de que as notas presentes não confirmavam a operação certa. Apontou o sr Charles Ferrari dizendo que todo cimento estava em diversas notas, ou podia estar incluído numa dessas notas. Continuou o orador dizendo não ser possível fazer confronto exato alegando não ver honestidades nestes gastos e portanto pedia a rejeição do projeto. Usou da palavra o senhor vereador José Ortiz que dando parecer favorável ao projeto. Acentuou ao nobre colega Joaquim Luiz da Silva que não podíamos

levar tudo a sério, alguma coisa tinha-se que deixar passar, levando em conta as dificuldades daquele empreendimento, sentíamos por muito felizes por termos chegado a seu término. Anunciei o sr presidente que o projeto estava com parecer favorável. Franqueando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usou-a o sr vereador Joaquim Luiz da Silva para dizer que caso o projeto aprovado recorria a justiça e que não podia compartilhar com essa irregularidade, só assim o juiz decidirá. Com a palavra o sr vereador Charles Ferrari disse que infelizmente via no mui digno colega Joaquim Luiz da Silva, não o interesse pelo povo de Nipoã, mais sim alguma coisa de mera politica, mas quanto ao vice-Prefeito estava convicto que é muito honesto e direito, porisso não temia qualquer gesto da justiça. Pediu a palavra por breve tempo o sr vereador Joaquim Luiz da Silva, reinterando o que disse, que provaria a honestidade nos seus ataques, e que o prefeito não trabalhava de graça, não como os vereadores cujos cargos são gratuitos, seguindo disse que pretendia

mesmo provar o que tudo aqui disse por intermédio da justiça Aparteou o sr vereador Charles Ferrari que disse estar pronto a qualquer hora para responder pelos seus atos. Advertido pelo sr presidente os srs vereadores pelo desvirtuamento do sentido das discussões. Prosseguiu o orador dizendo que de fato era sempre alvejado, mas que falava baseado em lei, referindo ao artigo 106 da Constituição Estadual. Aparteou o sr vereador José Ortiz dizendo acreditar que o Prefeito executou o serviço com seriedade e que todos que ali trabalharam eram por demais conhecidas e chegando a dizer que tinha acompanhado todo o serviço e que nada vira de anormal. Continuando o sr vereador Joaquim Luiz da Silva disse que muito ao contrário dos próprios trabalhadores ele colheu dados que não exprimem veracidade e uma completa administração com senso de responsabilidade por parte do Chefe do Executivo. Ninguém mais usando da palavra, foi o projeto levado a votação, tendo sido aprovado

Jan 24

em primeira discussão por 3 votos
 contra 2. Em seguida, passou-se
 a 2ª discussão, tendo em pauta
 um unico projeto lei que institue
 e regula o funcionamento de
 feiras livres nesta cidade. Ninguem
 querendo fazer falar, foi o mesmo
 posto a votacao, foi o mesmo
 aprovado por unanimidade de
 votos. Terminada a Ordem
 do dia, passou a hora de expli-
 cação pessoal, sem uso da palavra.
 Hou-a o sr presidente solicitando
 ao plenário para que se inserisse
 na ata daquela sessão, um
 voto de lembrança pelo passamen-
 to do Major Rubens Vaz, alto
 militar das nossas Forças Aereas,
 desaparecido trágicamente por
 um golpe do destino, exatamen-
 te a um ano atrás; manifestou-
 se unanime o plenário. Assim
 sendo sem mais nada a tratar,
 fez o sr presidente a costumeira
 convocação para a sessão ordinaria
 mais próxima, agradecendo a todos
 e encerrou a sessão às vinte
 e quatro horas e meia hora,
 da qual para constar foi lavrada
 a presente ata que depois de
 aprovada será assinada.

A. de Luis Lorenç
 Joaquim Romão da Silva